PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetoadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 109/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a instituir subsídio tarifário mensal para operacionalização dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Adamantina e dá outras providências.

Tal subsídio se faz necessário na busca de equacionar o transporte coletivo em nossa cidade, se tomarmos por base os estudos efetuados em 2010 para abertura da Concorrência 02/2010 onde evidenciou a seguinte situação:

Usuários – média anual	Quantidade
Tarifa Integral	60.127
Meia tarifa – (estudantes)	916.400
Transporte gratuito (não entra no computo do valor do contrato) (idosos - acima de 60 anos -, deficientes e aposentados por invalidez)	125.000

Atualmente, com dados referente 2018 em consulta aos dados existentes na Secretaria de Fiscalização e Tributação temos o seguinte cenário:

Usuários – Transportados 2018	Quantidade
Tarifa Integral	25.454
Meia tarifa – (estudantes)	372.000
Transporte gratuito (não entra no computo do valor do contrato) (idosos - acima de 60 anos -, deficientes e aposentados por invalidez)	125.000

Conforme os números acima apresentado fica evidenciada a queda no número de usuários do transporte coletivo como também a utilização de passes por parte da Secretaria Municipal de Educação. Diante de tal cenário a criação de subsídio é a melhor maneira de manter o transporte coletivo no município.

RECEBIDO
Adamantina 02/12/19

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Considerando a relevância da propositura solicitamos que a presente seja apreciada em **caráter de urgência.**

Adamantina, 02 de dezembro de 2019.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 099 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir subsídio tarifário mensal para a operacionalização dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no âmbito do Município de Adamantina, no valor mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º Para atender as despesas provenientes dessa lei fica autorizado a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado na respectiva fonte de recurso.

Órgão:	01	EXECUTIVO
Unid. Orç.:	01.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Função:	26	Transporte
Sub Função:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	0011	Gestão Pública
Projeto:	0011.2196	Manutenção do Transporte Coletivo no Município
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 02 de dezembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Despacho do Ordenador da Despesa Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da despesa no 1º exercício 2020	**R$ 300.000,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,25%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	,0,25%
Valor da despesa no 2º exercício 2021	**R$ 600.000,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,54%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,54%
Valor da despesa no 3º exercício 2021	**R$ 600.000,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,51%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,51%

ADAMANTINA, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIO CARDIM
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

2019		
Resultado Orçamentário 2018	R$	2.768.868,87
Receita Orçamentárias prevista 2019	R$	112.000.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R$	114.768.868,87
2020		
Resultado Orçamentário 2020	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2019 fixada conforme PPA	R$	115.915.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2019	R$	115.915.000,00
2021		
Resultado Orçamentário 2021	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2020 fixada conforme PPA	R$	110.060.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R$	110.060.000,00
2022		
Resultado Orçamentário 2022	R$	-
Receita Orçamentárias prevista 2020 fixada conforme PPA	R$	115.563.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R$	115.563.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

SALÁRIOS E ENCARGOS 10/2019		
Subsídio Julho a Dezembro	R$	300.000,00
Valor referente a 2020	**R$**	**300.000,00**